



TERMO DE COMPROMISSO ENTRE A FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA-FERA E CAMPO DE ESTÁGIO

Este Termo de Compromisso firma uma parceria com as Instituições de atuação dos bacharéis em Educação Física e a Faculdade de Ensino Regional Alternativa – FERA, objetivando o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado na Prática Profissional em Educação Física Bacharelado.

A Faculdade de Ensino Regional Alternativa – FERA, representada pela Diretora Geral, professora Carla Emanuele Messias de Farias juntamente com o coordenador de Estágio, professor Fillipe Manoel Santos Cavalcanti e pelo diretor(a) da Instituição.....resolvem assinar o TERMO DE COMPROMISSO para a realização do Estágio Curricular Supervisionado, nos Termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº. 9.394/96, do PARECERCNE/CP Nº. 28/2001, aprovado em 02/10/2001, Resolução CNE/CPNº. 02/2002 e a Lei Nº. 11 788 DE 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes

CLAUSULA PRIMEIRA – A presente parceria tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade de Ensino Regional Alternativa-FERA, momentos de práticas profissionais em Educação Física Bacharelado.

CLAUSULA SEGUNDA – Atribuições dos Campos de Estágio:

- a) Receber os estagiários e discutir com eles sobre a política adotada na instituição em relação a: assiduidade, pontualidade, compromisso, regras da instituição, entre outras questões;



CNPJ: 07.664.688/0001-53

Portaria de Credenciamento Nº 1099 em 03/09/2008 - Publicada no DOU em 04/09/2008.

Portaria de Reconhecimento do Curso de Pedagogia nº122. Publicada no DOU em 15/03/2013.

Portaria de autorização do Curso de Educação Física Bacharelado nº 720.

Publicada no DOU em 27/11/2014

Rua Marechal Floriano Peixoto, 98. Eldorado – Arapiraca – ALCEP 57306-230

Telefone: (82) 3530-4019 – (82) 3522-3445 - Site: www.fera-al.com.br

E-mail: contato@fera-al.com.br

- b) Conscientizar os profissionais da empresa sobre a importância de receber os estagiários com cortesia, orientando sobre o planejamento a ser executado durante o período de estágio, disponibilizando os instrumentos que existem na empresa, tais como: recursos materiais e tecnológicos necessários para o desenvolvimento das atividades, caso esses instrumentos e materiais existam na empresa;
- c) Oferecer condições para que os estagiários sejam supervisionados pelos docentes, coordenadores de estágio, da FERA;
- d) Disponibilizar informações sobre o desempenho dos estagiários ao professor orientador de estágio;
- e) Não se afastar do estagiário durante o período de estágio. O estagiário é um aprendiz, não podendo responsabilizar-se diretamente pelo desenvolvimento das atividades da empresa.

CLAUSULA TERCEIRA – Caberá aos docentes da disciplina Estágio Curricular Supervisionado orientar, acompanhar e avaliar os estagiários.

CLAUSULA QUARTA – Caberá aos estagiários:

- a) Conhecer o Manual de Estágio da FERA, bem como sua regulamentação, para a realização do estágio;
- b) Está atento aos documentos oficiais exigidos pela FERA para o acompanhamento do Estágio, bem como a carta de apresentação à empresa campo;
- c) Após a orientação do professor de estágio, visitar a empresa campo, entrar em contato com o profissional preceptor, construir o projeto ou plano de trabalho para a realização do estágio na empresa campo de conformidade com o planejamento adotado pela empresa, sob a qual o estágio será desenvolvido;
- d) Adotar uma postura ético-profissional no local do estágio;
- e) Cumprir com assiduidade, pontualidade, compromisso e responsabilidade com o horário e demais atividades do estágio;
- f) Informar ao professor de estágio as necessidades/dificuldades surgidas em relação aos desenvolvimentos das atividades do estágio.



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE LTDA – SOESA
FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA – FERA

3

CNPJ: 07.664.688/0001-53

Portaria de Credenciamento Nº 1099 em 03/09/2008 - Publicada no DOU em 04/09/2008.

Portaria de Reconhecimento do Curso de Pedagogia nº122. Publicada no DOU em 15/03/2013.

Portaria de autorização do Curso de Educação Física Bacharelado nº 720.

Publicada no DOU em 27/11/2014

Rua Marechal Floriano Peixoto, 98. Eldorado – Arapiraca – ALCEP 57306-230

Telefone: (82) 3530-4019 – (82) 3522-3445 - Site: www.fera-al.com.br


E-mail: contato@fera-al.com.br

CLAUSULA QUINTA – os estagiários não terão qualquer vínculo empregatício com a empresa parceira;

CLAUSULA SEXTA – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Estágio, Coordenação do Curso, Professor(a) de Estágio, Professor(a) Regente e Diretor(a) da Empresa, parceira da FERA para realização do estágio curricular supervisionado;

CLAUSULA SÉTIMA – Este Termo de Compromisso terá a validade de dois anos a contar do primeiro semestre de 2017 até o primeiro semestre de 2019. Após esse período poderá ser renovado por igual período.

Arapiraca, 08 de Março de 2017



Profª Carla Emanuele Messias de Farias
Diretora Geral

Campo de Estágio